



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010.

OF / CBE / PRES / N° 2010.015

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima - CBE

Aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas,
Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

**ASSUNTO: Normas para o Termo de Compromisso da Intenção de Participação em
Competição Internacional.**

Senhores Responsáveis,

1. Sobre o assunto da referência a CBE informa o que se segue:
2. Re-informar sobre as normas do Termo de Compromisso da Intenção de Participação em Competição Internacional
3. O preenchimento correto das informações sobre as competições, como data e nome, são de total responsabilidade da EPD.
4. O prazo de chegada do Termo na CBE é de **pelo menos 30 dias** antes da competição pretendida.
5. Ao enviar o Termo a EPD se compromete a:
 - a. a seguir todas as normas e regras da FIE e da CBE, atualmente em vigor, e outras determinadas nos Regulamentos (Técnico, de Material, de Organização) e no Código de Publicidade, quanto ao equipamento, material e uniformes. Inclusive quanto ao uso exclusivo de agasalho esportivo brasileiro de acordo com o modelo de representação dessa Confederação, em todas as atividades.
 - b. serão de nossa entidade todos e quaisquer ônus, responsabilidades quanto aos encargos e custos decorrentes da mencionada participação, tais como: inscrições, transporte, alojamento, alimentação, seguros, hospitalização, transportes especiais, equipamentos, materiais, uniformes, chefia de delegação, arbitragem sempre que for necessária e outros tópicos que se apresentarem.
 - c. dispor de todos meios, recursos materiais, financeiros e de pessoal, necessários para assegurarmos a participação no(s) evento(s) e estamos cientes das citadas “normas e regras” em vigor e demais Regulamentos concernentes às participações aqui citadas.
 - d. no caso de participantes menores de idades: possuir a(s) Declaração(ões) expedida(s) pelo(s) pai(s) ou responsável(eis) legal(is), com firma reconhecida por autenticidade em cartório, autorizando a viagem e participação do(s) menor(es) de idade na competição e / ou outras atividades concernentes a esta solicitação, por conta e riscos do esgrimista(s), sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CBE. As declarações estão em anexo.
 - e. ter totais responsabilidades por eventuais custos decorrentes de acidentes, problemas de saúde, danos materiais e físicos próprios e / ou provocados a / ou por terceiros.

SAUDAÇÕES OLÍMPICAS!

Confederação Brasileira de Esgrima - E-mail : brasilesgrima@brasilesgrima.com.br

Sede 1: SCS – Quadra 01 – Bloco M / sala 912 – Brasília / DF – CEP 71735-900 – Tel (61) 3322-9687

Sede 2: Rua Buenos Aires, nº 93 / 708 – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20070-021 – Tel / Fax (21) 2283-2256

- f. todas as pessoas físicas de nossa entidade e integrantes da delegação possuem “Seguro de Viagem” (cobertura para assistência médica em caso de enfermidade ou acidente, internação hospitalar, medicamentos, gastos odontológicos, traslado sanitário, repatriação funerária, seguro de acidentes pessoais, traslado de um familiar, acompanhamento de menor(es), adiantamento para assistência legal em caso de acidente, adiantamento de fundos para fiança em caso de acidente, assistência jurídica e outras, indenização complementar por perda de bagagens, serviço de identificação e localização de bagagens, assistência em caso de roubo ou perda de documentos ou cartões de crédito, transmissão de mensagens urgentes e garantia de viagem de regresso), indicando as limitações restrições eventuais (por exemplo, quanto às doenças pré-existentes).
 - g. enviar à CBE a cópia do Seguro de Viagem de cada pessoa, por ocasião da apresentação das inscrições nominais.
 - h. se a resposta CBE for favorável a nossa solicitação enviaremos:
 - (i) - Até as 24 horas do sexto dia útil antes do encerramento das inscrições numéricas, quando for o caso, confirmaremos as quantidades de pessoas para as inscrições, as reservas alojamento, comprovante de pagamentos devidos.
 - (ii) - Posteriormente, nos prazos devidos, enviaremos os dados indispensáveis para que a CBE proceda às inscrições nominais: relação com os nomes completos, cargos, plano de vôos, cópias dos seguros, etc...
 - i. não participar de qualquer manifestação ou atividade, oficial, ou não oficial, durante nossa participação no evento, representando ou não a Confederação ou outra entidade. Inclusive em Congressos, Reuniões Técnicas e atividades correlatas, salvo se a CBE conceder o indispensável Poder para tanto, mediante procuração específica.
 - j. entregar à CBE, até 15 dias após o retorno ao Brasil, o “Relatório de Participação em Competições Internacionais”, conforme modelo da CBE, sob pena de não participação em competições internacionais até o envio do referido relatório.
6. Agradecendo a acolhida dispensada por V.S^a., apresento os nossos protestos de estima e elevada consideração, augurando-lhe renovados sucessos profissionais e pessoais à frente de sua EPD.

Atenciosamente,



GERLI DOS SANTOS
Presidente CBE

SAUDAÇÕES OLÍMPICAS!

Confederação Brasileira de Esgrima - E-mail : brasilesgrima@brasilesgrima.com.br

Sede 1: SCS – Quadra 01 – Bloco M / sala 912 – Brasília / DF – CEP 71735-900 – Tel (61) 3322-9687

Sede 2: Rua Buenos Aires, n° 93 / 708 – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20070-021 – Tel / Fax (21) 2283-2256